



PORTARIA Nº 13.594, DE 21 DE MARÇO DE 2024

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor Antonio Dimas Camargo, Motorista, Padrão 10, Nível III E – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/05/2017 a 10/05/2018, que serão gozados no período de 25/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º - Ao servidor Jeferson Rodrigues Lisboa, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IB – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024, que serão gozados no período de 25/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 3º - Ao servidor Jesuel Teixeira, Zelador, Padrão 03, Nível III E – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, que serão gozados no período de 28/03/2024 a 12/04/2024.

Art. 4º - Ao servidor Luciano Carlos da Silva, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, que serão gozados no período de 25/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 5º - Ao servidor Reginaldo Luiz de Oliveira, Zelador, Padrão 03, Nível III E – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024, que serão gozados no período de 27/03/2024 a 15/04/2024.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 21 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos